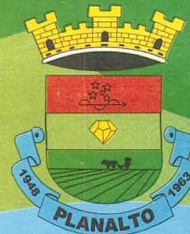




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



Sessão Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS

APROVADO

POR unanimidade

EM 27 / 02 / 25

Ubiratan
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 031/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVOCAR POR 10 HORAS SEMANAIS CADA, UM OU MAIS SERVIDORES(AS) PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCE O CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO GNOATTO, PREFEITO DE PLANALTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado convocar para trabalhar, por mais 10 horas semanais, durante o ano de 2025, do período de 01 de março de 2025 até 31/12/2025, os(as) servidores(as), funcionários(as) do quadro efetivo ou de processo seletivo lotado no Cargo de PSICÓLOGO, que atualmente exerce o trabalho por 30 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago pela convocação será proporcional aos vencimentos do servidor no cargo efetivo, sendo sua efetividade comprovada pelo registro no Ponto Eletrônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta da dotação orçamentária decorrentes da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - As convocações serão feitas pelos Chefes do Poder Executivo, por meio de Portaria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Planalto-RS

Este projeto de Lei se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica
Em 25/02/2025

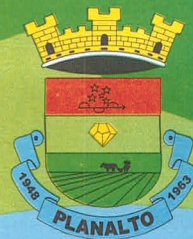
FERNANDO PAZ
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 031/2025

Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal;
Senhores Vereadores:

Enviamos para apreciação legislativa o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização para convocação de profissionais que ocupam o cargo de psicólogo, para prestarem serviço adicional mais 10h semanais, a fim de atender a necessidade temporária e de interesse público, consistente absorver o impacto causado pela saída de uma servidora que ocupava um dos cargos de Psicóloga.

Salienta-se que os servidores a serem convocados e a que deixou o serviço municipal, exercem carga horária de 30h semanais, portanto, não havendo incompatibilidade de horário com o acréscimo de mais 10h semanais.

Ademais, as funções a serem desempenhadas não pode ser integralmente realizadas em período atual de trabalho dos psicólogos remanescentes.

Deve ser considerado o aumento considerável de atendimentos decorrentes do “pós-pandemia” e implemento de programas de saúde mental.

Por fim, existe dotação orçamentária para custear o pagamento pelas convocações, inclusive, gerado pela economia decorrente da saída recente da psicóloga a ser rendida pelos convocados.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e mais alta consideração.

A consideração dos Ilustres Edis.

Gabinete do Prefeito de Planalto-RS, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito de Planalto - RS